

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
15.PE.021/2022-PMC/SMS DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022- PMC ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA R. DE
CASTRO VALENTE.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua 13 de Maio, s/n, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.311.333/0001-58, neste ato representado por sua Secretária, **Sr. Klenard Atílio Ranieri**, portador do RG nº 2440397 e do CPF nº 427.055.412-68, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15.PE.021/2022-PMC/SMS**, conforme **Processo Administrativo nº 1142/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormentee pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15.PE.021/2022-PMC/SMS**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

RAZÃO SOCIAL

R. DE CASTRO VALENTE - CNPJ sob o nº 20.329.307/0001-48.

Leia-se:

RAZÃO SOCIAL

SIGMA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ sob o nº 20.329.307/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 25 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC